



**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

## **EDITAL**

**Humberto da Silva Marques**, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, **torna público que:**

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o artigo 139.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, **foi aprovado**, pela Câmara Municipal em 15 de novembro de 2019 e pela Assembleia Municipal em 21 de novembro de 2019 o ***Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas, Preços e Outras Receitas do Município de Óbidos***

O projeto de regulamento foi objeto de consulta pública nos termos previstos no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, anexo ao Dec Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que o aprovou, através do Regulamento n.º. 741/2019, publicado no Diário da República, 2ª série n.º 183 de 24 de setembro de 2019.

**As disposições do presente Regulamento e ANEXOS I, II, III - Tabela de Preços e Taxas Municipais e IV entram em vigor no dia seguinte, após a sua publicação no Diário da República, com exceção das taxas e outras receitas que dependam de entidades externas, ao qual se aplicará o respetivo regime legal.**

Mais se torna público que o referido Regulamento está disponível, em versão integral, na página da Internet do Município ([www.cm-obidos.pt](http://www.cm-obidos.pt)).

Óbidos, 20 de dezembro de 2019

O Presidente da Câmara,

Eng.º Humberto da Silva Marques